

Acta da sessão da Comissão para julgamento em falhas em conformidade com o disposto no § 7.º do Art.º 94 do Código das Execuções Fiscais de 23 de Agosto de 1913

Aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Évora e Secretaria da Câmara Municipal do respectivo concelho, achando-se presentes os Senhores: António Crespo, primeiro oficial servindo de Chefe da Secretaria da Câmara, juiz das Execuções Administrativas do concelho de Évora e Presidente da respectiva Comissão para julgamento em falhas e bem assim os restantes componentes da mesma Comissão, Dr. Francisco Fialho de Macedo, tesoureiro da referida Câmara; José Augusto Lopes, fiscal chefe dos impostos, comigo José de Sousa Soares Bandeira, escrivão das execuções fiscais, servindo de secretário, foi por ele, Presidente, esclarecido o fim da reunião, apresentando neste acto três relações do modelo n.º do Código das Execuções Fiscais, devidamente organizadas e das quais constam o rendimento a julgar em falhas de Imposto de Presta-

ção de Trabalho por estas rubricas constada a involvência dos respectivos devedores, na importância total de trezentos vinte e nove cruzados e setenta e sete centavos, relativamente a vinte e duas certidões de rubrica, assim discriminadas: quinze da junta de freguesia de S. Bento do Mato, do ano de mil novecentos e cinquenta, na importância de duzentos e onze cruzados e vinte e sete centavos; cinco da junta de freguesia de S. Miguel de Machete, do ano de mil novecentos e cinquenta, na importância de cinquenta e um cruzados e cinquenta centavos; duas da junta de freguesia de S. Marcos, do ano de mil novecentos e cinquenta, na importância de sessenta e sete cruzados. Estas rubricas foram devidamente examinadas bem como os respectivos processos executivos pela referida Comissão, que, por unanimidade, acordou em que as dividas delas constantes fossem julgadas em folha, ficando por esse salvador os direitos deste Municipio para dentro do prazo da prescrição poder haver as mesmas dividas por quaisquer bens que os ditos devedores ou seus representantes adquirirem. E não havendo mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente a sessão por encerrada, lavrando-se a presente acta que por todos vai ser assinada, depois de lida em voz alta, por mim, José de Sousa Soares Bandeira, escrivão das execuções fiscaes, servindo de Secretário que a escrevi, subscreevi e tambem assino.

A Comissão
Plub recorde
Francisco de Almeida
José aug. de
José de Sousa Soares Bandeira